



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- 2020-2021**

PIBIC/CNPq/FAPESB/UFOB e PIBITI/CNPq/UFOB

Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital nº 02/2020 – PROPGP/UFOB

Retificado em 12/08/2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente apostilamento, considerando a necessidade de inclusão da menção às bolsas de PIBIC-Ações Afirmativas e retificação, haja vista o Parecer de Aprovação Preliminar Favorável, referente à Chamada CNPq PIBIC-Af Nº 14/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas 2020 – 2021.

Dar nova redação ao item 4.1.1, conforme se segue:

4.1.1. As bolsas PIBIC – CNPq e PIBIC – Af – CNPq serão concedidas posteriormente, de acordo com os prazos definidos pela agência de fomento e seguindo a ordem de classificação.

Dar nova redação ao item 5.2.1, conforme se segue:

5.2.1 Os estudantes bolsistas PIBIC – CNPq e PIBIC – AF – CNPq deverão enviar até o dia **31 de agosto de 2020** os documentos listados a seguir para o e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “PIBIC-CNPq-Documentos”, seguido do nome completo do (a) docente.

Documentação para cadastro PIBIC-CNPq e PIBIC-AF-CNPq
1) Formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 5)
2) Formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 6)
3) Termo de compromisso do (a) estudante (Anexo 7)
4) Termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 8)
3) Currículo do (a) estudante (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4) Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
5) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado;
6) Comprovante de domicílio bancário (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores.
7) Comprovante de envio do projeto, que contém o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE), se for o caso.
8) Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (Anexo 4), para os casos que não requeiram o envio do documento “7) Comprovante de envio do projeto, que contém o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE)”.
9) Termo de Responsabilidade – PIBIC / PIBITI - CNPq (Anexo 11)
10) Formulário para alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Projeto (Anexo 13)
11) Formulário para alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Plano de Trabalho (Anexo 14)

Dar nova redação ao item 5.2.2, conforme se segue:

5.2.2 Os estudantes bolsistas PIBIC-UFOB e Voluntários IC-UFOB deverão enviar até o dia **07 de setembro de 2020** os documentos listados a seguir para o e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “PIBIC-UFOB-Documentos” ou “Voluntários IC-Documentos” seguido do nome completo do (a) docente.

Documentação para cadastro PIBIC-UFOB e Voluntário IC-UFOB
1) Formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 5);
2) Formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 6)
3) Termo de compromisso do (a) estudante (Anexo 7)
4) Termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 8)
3) Currículo do (a) estudante (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes;
4) Cópia do RG e CPF do (a) estudante;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado;
6) Comprovante de domicílio bancário (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores.
7) Comprovante de envio do projeto, que contém o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE), se for o caso.
8) Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (Anexo 4), para os casos que não requeiram o envio do documento “7) Comprovante de envio do projeto, que contém o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE)”.
9) Termo de Responsabilidade PIBIC – UFOB e Voluntários IC – UFOB (Anexo 12)
10) Formulário para alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Projeto (Anexo 13)
11) Formulário para alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Plano de Trabalho (Anexo 14)

Incluir o Item 5.2.3, conforme se segue

Os estudantes PIBITI deverão enviar até o dia **07 de setembro de 2020** os documentos listados a seguir para o e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “PIBIT-Documentos” seguido do nome completo do (a) docente.

Documentação para cadastro PIBITI Voluntário
1) Formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 5);
2) Formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 6)
3) Termo de compromisso do (a) estudante (Anexo 7)
4) Termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 8)
3) Currículo do (a) estudante (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes;
4) Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
5) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

6) Comprovante de domicílio bancário (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores.
7) Comprovante de envio do projeto, que contém o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE), se for o caso.
8) Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (Anexo 4), para os casos que não requeiram o envio do documento “7) Comprovante de envio do projeto, que contém o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE)”.
9) Termo de Responsabilidade PIBIC – UFOB, Voluntários IC e PIBITI– UFOB (Anexo 12)
10) Formulário para alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Projeto (Anexo 13)
11) Formulário para alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Plano de Trabalho (Anexo 14)

Dar nova redação ao item 9.2, conforme se segue:

9.2 PIBIC – CNPq e PIBIC – Af – CNPq

Etapas	Períodos e prazos
Entrega da documentação de bolsistas PIBIC-CNPq e PIBIC-Af-CNPq	22/07/2020 até <u>31/08/2020</u>
Início das atividades	01/08/2020
Envio do Relatório Parcial	31/01/2021
Envio do Relatório Final	15/08/2021

9.2.1 Os períodos para implementação e vigência das bolsas PIBIC – CNPq e PIBIC – Af – CNPq poderão sofrer alterações, caso o CNPq publique portaria referente aos procedimentos e ao calendário de execução das atividades dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Dar nova redação ao item 9.3, conforme se segue:

9.3 PIBIC – UFOB e Voluntários IC – UFOB e Voluntários PIBITI

Etapas	Períodos e prazos
Entrega da documentação de bolsistas PIBIC – UFOB e Voluntários IC – UFOB e Voluntários PIBITI	04/08/2020 até 07/09/2020
Início das atividades	01/10/2020
Envio do Relatório Parcial	31/03/2021
Envio do Relatório Final	15/11/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Dar nova redação ao Anexo 11, conforme se segue:

Anexo 11 – TERMO DE RESPONSABILIDADE – PIBIC – CNPq e PIBIC – Af – CNPq

Declaro estar de acordo, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para execução dos projetos de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e com as condições do presente Termo, conforme o Edital nº 02/2020 PROPGP/UFOB e Termos de Apostilamento, e as Resoluções 017/2006 e 042/2013 do CNPq, a saber:

1. O período de execução do Plano de Trabalho proposto é de Agosto de 2020 a Julho de 2021, conforme cronograma divulgado nos Termos de Apostilamento nº 01 e nº 02 ao Edital nº 02/2020 PROPGP/UFOB.
2. A execução do Projeto de Pesquisa sob minha coordenação poderá ser realizada dentro do prazo de 12 meses, independentemente do retorno das atividades presenciais dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.
3. Todas as eventuais alterações na metodologia e cronograma, para viabilizar a pesquisa, estão descritas no **Formulário para a alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Projeto e do Plano de Trabalho** (Anexos 13 e 14). As alterações não comprometem a qualidade do trabalho proposto e são essenciais para viabilizar a execução da pesquisa no âmbito da Iniciação Científica.
4. O desenvolvimento das atividades da Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sob minha coordenação, levará em conta as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, sanitárias e da UFOB com vistas ao enfrentamento da Covid-19.

Coordenador do Projeto:
Código do Projeto no SIGAA UFOB:
Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:

Assinatura do Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Incluir o Anexo 12, conforme se segue:

Anexo 12 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PIBIC – UFOB e Voluntários IC – UFOB e Voluntários PIBITI

Declaro estar de acordo, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para execução dos projetos de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Voluntários IC – UFOB e Voluntários PIBITI e com as condições do presente Termo, conforme o Edital nº 02/2020 PROPGP/UFOB e Termos de Apostilamento, e a Resolução CONSUNI nº 003, de 02 de abril de 2020, a saber:

1. O período de execução do Plano de Trabalho proposto é de Outubro de 2020 a Setembro de 2021, conforme cronograma divulgado nos Termos de Apostilamento nº 01 e nº 02 ao Edital nº 02/2020 PROPGP/UFOB.
2. A execução do Projeto de Pesquisa sob minha coordenação poderá ser realizada dentro do prazo de 12 meses, independentemente do retorno das atividades presenciais dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.
3. Todas as eventuais alterações na metodologia e cronograma, para viabilizar a pesquisa, estão descritas no **Formulário para a alteração da Metodologia e/ou do Cronograma de execução do Projeto e do Plano de Trabalho** (Anexos 13 e 14). As alterações não comprometem a qualidade do trabalho proposto e são essenciais para viabilizar a execução da pesquisa no âmbito da Iniciação Científica.
4. O desenvolvimento das atividades da Iniciação Científica, sob minha coordenação, levará em conta as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, sanitárias e da UFOB com vistas ao enfrentamento da Covid-19.

Coordenador do Projeto:
Código do Projeto no SIGAA UFOB:
Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:

Assinatura do Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Barreiras, 07 de agosto de 2020.

Alan Thyago Jensen
Diretor de Ensino e Pesquisa
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa